



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024 DE 17 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 235.566,17 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.103 de 17 de abril de 2019,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 235.566,17 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.059	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	235.566,17

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O **superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 no valor de R\$ 235.566,17 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº 01606.604000/1177-07 Portaria de Habilitação nº 2.324 de 12 de setembro de 2017, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9 em 19/03/2018. Segue cópia da conciliação bancária e extrato em 31/12/2018.

1) Lei Mun. nº 2.999 de 25/06/2018	R\$514.580,00
2) Restos a Pagar	R\$ 279.013,83
3) Saldo para o exercício seguinte (1-2 = 3)	R\$ 235.566,17
4) Saldo disponível para Abertura do C.A.E. (= 3)	R\$ 235.566,17

- Aprovação do Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 012 de 21 de maio de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 17 de abril de 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

1 - Conta Vinculada: 79.394-9

Fonte de Recursos: 26

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 514.580,00	3 - Obrigações	R\$ 279.013,83
		Superávit	R\$ 235.566,17
Total	R\$ 514.580,00	4 - Total	R\$ 514.580,00

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

Iraci Figueiredo de Souza
Técnica em Contabilidade
CRC/RJ 103115/0-7

Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
OAB/RJ 129.238

Elisabete Blazutti - para decretar

De: Alisson Lima
Para: Elisabete Blazutti
Data: 24/04/2019 16:47
Assunto: para decretar
Anexos: DECRETO 0XX - 17 04 2019 - SUPERÁVIT SAUDE R\$126.960,42.doc; DECRETO 0XX - 17 04 2019 - SUPERÁVIT SAUDE R\$235.566,17.doc

Resposta Solicitada:Quando Conveniente

DECRETO 0XX - 17 04 2019 - SUPERÁVIT SAUDE R\$126.960,42
DECRETO 0XX - 17 04 2019 - SUPERÁVIT SAUDE R\$235.566,17



Alisson Costa de Lima
Secretaria de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barra do
Piraí
+55 (24) 2442-0199 Ramal 224
alisson.lima@barradopirai.rj.gov.br
www.barradopirai.rj.gov.br